

LEI Nº 229

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

(Dá o nome de Marcelino Nogueira a uma das ruas da cidade)

Art. 1º - Será dado o nome de Marcelino Nogueira a uma das ruas desta cidade, cabendo ao Poder Executivo a sua localização.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 6 de março de 1960

Pedro Passos Leoni
Prefeito Municipal